**EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A.**

CNPJ/MF nº 27.831.352/0001-45

**NIRE Nº 35.300.577.019**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 11 DE JANEIRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 11 de janeiro de 2022, às 11 horas, na forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), através da plataforma “Microsoft Teams”, coordenada pela EDP Transmissão Aliança SC S.A., com sede na Rua Werner Von Siemens, 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 33,– Bairro Lapa de baixo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).
2. **MESA:** Presidida pela Sra. Larissa Monteiro Araujo, e secretariada pelo Sr. Pedro Paulo Farme D’Amoed Fernandes de Oliveira
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: O Edital de Convocação foi publicado (i) no Diário Oficial do Estado de São Paulo; e (ii) no Valor Econômico, nos dias 23, 24 e 28 de dezembro de 2021, em atenção aos artigos 289 e 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”).
4. Quórum: Presentes os titulares das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, a ser convolada em Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente) representando 89,35% (oitenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em circulação, sendo o quórum suficiente para a instalação desta assembleia nos termos da Escritura de Emissão, conforme atestado pelo Presidente da mesa e conforme indicados no Anexo I à presente ata.
5. Outros Participantes: Presentes ainda: (i) Representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão; (ii) Representantes da Companhia.
6. **ORDEM DO DIA**: Discutir e deliberar sobre:

**(a)** Autorização para alterar os termos da cláusula 5.1 alínea “k” da Escritura de Emissão de modo a substituir para contratação de novas dívidas o refinanciamento dos pagamentos referentes à 6ª (sexta) e à 12ª (décima segunda) parcelas, em substituição à 7ª (sétima) e à 10ª (décima) parcelas, conforme previstas na Cláusula 4.2.2.; e

**(b)** Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

1. **DELIBERAÇÕES:**
2. Os Debenturistas representando 89,35%% (oitenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em circulação , aprovaram sem ressalvas a Ordem do Dia, não tendo sido registrados votos contrários ou abstenções, passando a alínea “k” da cláusula 5.1 da Escritura de Emissão a ter a seguinte redação:

“*(k) contratação de novas dívidas pela Emissora, exceto pela primeira emissão de notas promissórias da Emissora, no valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Notas Promissórias”) e novas dívidas tomadas exclusivamente para refinanciamento dos pagamentos referentes à 6ª (sexta) e à 12ª (décima segunda) parcelas, conforme previstas na cláusula 4.2.2.*”

1. Autorizam o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, tomar todos os atos necessário para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

**7.1** As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia [e da[s] Fiadora[s]], decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

**7.2.** Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação (assim designado o conjunto dos documentos integrantes da Emissão aqui tratada) e devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

**7.3.** A Emissora declara neste ato que as matérias abordadas na Ordem do dia foram aprovadas internamente pelas Fiadora[s], ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão.

**7.4.** Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

1. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Larissa Monteiro Araújo e Secretário Pedro Paulo Farme D’Amoed Fernandes de Oliveira. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, Emissora e Agente Fiduciário.

É cópia fiel da ata lavrada.

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

[*Página 1/3 de Assinaturas da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 11 DE JANEIRO DE 2022.*]

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  LARISSA MONTEIRO ARAÚJO  Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  PEDRO PAULO FARME D’AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA  Secretário |

[*Página 2/3 de Assinaturas da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 11 DE JANEIRO DE 2022.*]

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A**

Emissora

[*Página 3/3 de Assinaturas da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 11 DE JANEIRO DE 2022.*]

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário

[*LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 11 DE JANEIRO DE 2022.*]

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

ITAU UNIBANCO S.A.  
60.701.190/0001-04